



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 574 , DE 09 DE JUNHO DE 2011 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	25	04.122.0105.2004.0000	Manut. Atividades do Fundo Social de Solidariedade		2.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	49	15.452.0181.1046.0000	Obras de Pavim./Guias e Sarjetas/Galerias e Passeios		10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	88	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	88	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL			
	95	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil		1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	06	13	ENSINO - FUNDEB			
	133	12.365.0161.2046.0000	Manut. Atividades do FUNDEB - INFANTIL		1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		F.R.: 0 05 10	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	155	10.244.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento		5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 574 , DE 09 DE JUNHO DE 2011 - LEI N.412

Excesso: 7.000,00

Fontes de Recurso

01 00 6.000,00

05 10 1.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

27 04.122.0105.2004.0000 Manut. Atividades do Fundo Social de Solidariedade -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

50 15.452.0181.1220.0000 Constr. e Refor. Praças/Parques/Jardins e Áreas de Lazer -10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 06 03 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

96 12.361.0156.1036.0000 Equipamentos e Materiais Permanentes/Veículos -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 06 05 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO

108 12.361.0150.2019.0000 Manutenção Atividades Ensino Fundamental -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 09 de junho de 2011

MAURILIO TAVONI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.